

PROJETO DE PESQUISA

Pesquisador: Maurício Requião

1. Tema: Inteligência artificial: limites éticos e jurídicos

2. Area de concentração: Direitos Fundamentais e Justiça. Jurisdição Constitucional e Novos Direitos.

3. Linha de pesquisa: 4. Direitos pós-modernos: bioética, cibernética, ecologia e direito animal

4. Grupo de pesquisa: Direito Civil e Sociedade

5. Objetivos

Objetivo geral: viabilizar teorias e mecanismos práticos para uma utilização da inteligência artificial (IA) que seja adequada tanto do ponto de vista ético como jurídico.

Objetivos específicos: aprofundar e popularizar os estudos sobre IA na área do Direito; identificar aplicações contemporâneas e futuramente possíveis da IA; mapear regramentos aplicáveis à IA que possam interferir no ordenamento jurídico brasileiro.

6. Problemas

Contemporaneamente, as aplicações de IA vêm se popularizando com grande velocidade. A tendência, inclusive, é que cada vez mais se popularizem, se infiltrando e atuando em numerosos aspectos da vida cotidiana dos sujeitos, muitas vezes sem que estes sequer tenham ciência de tal ocorrência.

É inegável que a IA se apresenta, potencialmente, como apta a oferecer diversas soluções que podem contribuir para melhorar a vida das pessoas. Aplicações nos mais diversos campos, como Direito e Medicina, por exemplo, podem ajudar a evoluir as práticas científicas, ajudar na alocação de recursos, realizar tarefas repetitivas com mais rapidez, e diminuir o nível de ruído, dentre outras possíveis vantagens.

Entretanto, em paralelo a tais vantagens, inúmeros são os desafios e problemas da inserção da IA de modo mais aprofundado na sociedade. De início, porque o uso da IA amplifica o já existente desafio da proteção de dados pessoais, já que os modelos dominantes de IA da atualidade dependem de grande volume de dados para funcionar.

Na mesma linha, o uso da IA também amplia as capacidades de vigilância, tanto por parte do Estado, como das grandes corporações de tecnologia, aumentando não apenas as dimensões de controle, como também de predição e influência de comportamento.

A IA traz desafios também no campo das relações de emprego. Por um lado, por trazer novas formas de análise dos empregados, que atuam até mesmo antes da contratação, e, por outro, pela potencial onda de desemprego que pode surgir com a popularização das tecnologias da IA, que podem levar um número sem precedentes de pessoas a verem seus postos de trabalho, e mesmo suas funções, extintas.

Como se vê, pelos breves exemplos elencados, a IA tem um potencial de atuação disruptivo, devendo, nos próximos anos, modificar sobremaneira as dinâmicas da sociedade.

Diante de tal cenário, portanto, algumas questões se tornam necessárias. Assim, quais os limites para a atuação da IA? Deve ela poder realizar decisões éticas? É desejável e possível regular a sua atuação?

7. Hipóteses

Este projeto de pesquisa parte de uma premissa da inevitabilidade da atuação das tecnologias de IA no atual cenário da sociedade globalizada.

Diante de tal inevitabilidade, se formula a hipótese da necessidade de criação de modelos ético-jurídicos para regulamentação da IA. Estes modelos, para além da regulação legal, devem contar também com a participação da academia e da sociedade civil, em constante atualização a partir da análise dos problemas concretos.

Isso se deve especialmente por se sustentar também aqui a hipótese de que, qualquer legislação que venha a ser criada para regular o tema, estará sempre um passo atrás do rápido avanço tecnológico da área.

Embora esse modelo ético-jurídico ainda esteja em estado embrionário quando da realização deste projeto de pesquisa, a hipótese já traz como premissas inicial a ideia de que há certo âmbito de escolhas éticas que não devem poder ser realizadas por IA, ficando, necessariamente, a cargo de seres humanos.

8. Resultados esperados

Desenvolvimento de teorias e mecanismos práticos para uma utilização da inteligência artificial (IA) que seja adequada tanto do ponto de vista ético como jurídico.

Contribuir para o aprofundamento e popularização dos estudos sobre IA na área do Direito.

Realizar mapeamento de aplicações da IA, que sirvam como ponto de partida para pesquisas.

Apresentar monitoramento dos regramentos aplicáveis à IA que possam interferir no ordenamento jurídico brasileiro.

Elaboração de artigos que contribuam para o alcance dos resultados acima apresentados.

Realização de comunicações dos resultados acima apresentados.

9. Cronograma

Período - Atividade	2023.2	2024.1	2024.2	2025.1
Elaboração de projeto	X			
Levantamento de referências	X	X	X	X
Elaboração de artigos		X		X
Realização de comunicações	X	X	X	X

10. Bibliografia

AITH, Fernando; DALLARI, Analluza Bolivar. *LGPD na saúde digital*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.

BECKERS, Anna; TEUBNER, Gunther. Responsibility for Algorithmic Misconduct: Unity or Fragmentation of Liability Regimes? In: *Yale Journal of Law and Technology*, v. 25, special issue 76, 2023. Disponível em: <<https://yjolt.org/>>. Acesso em 15 jul. 2023.

BIONI, Bruno Ricardo. *Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento*. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

BIONI, Bruno Ricardo. *et al* (coords.). *Os dados e o vírus: pandemia, proteção de dados e democracia*. São Paulo: Reticências Creative Design Studio, 2020.

BRUNO, Fernanda et al. *Tecnopolíticas da vigilância: perspectivas da margem*. São Paulo: Boitempo, 2018.

CORTIZ, Diego; SANTOS, Jean Carlos Ferreira dos. Computação Afetiva: entre as limitações técnicas e os desafios do colonialismo de dados. In: *Revista Fronteiras – estudos midiáticos*, 24(3):62-71 setembro/dezembro 2022.

DONEDA, Danilo. *Da privacidade à proteção de dados pessoais: elementos da formação da Lei Geral de Proteção de Dados*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

FORNASIER, Mateus de Oliveira. Questões fundamentais acerca da responsabilidade civil da inteligência artificial. In: *civilistica.com*, ano 11, n. 2, 2022. Disponível em: <<http://civilistica.com>>. Acesso em 20 jul. 2023.

FRAZÃO, Ana; MOLHOLLAND, Caitlin (org.). *Inteligência Artificial e o Direito: ética regulação e responsabilidade*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

GARCIA, David, et al. Collective aspects of privacy in the Twitter In: *Social Network EPJ Data Science* (2018) 7:3. Disponível em: <<https://doi.org/10.1140/epjds/s13688-018-0130-3>>. Acesso em 05 jan. 2020.

GROCHOWSKI, Mateusz, et al. Algorithmic Transparency and Explainability for EU Consumer Protection: Unwrapping the Regulatory Premises. In: *Critical Analysis of Law: An International & Interdisciplinary Law Review*, vol. 8, no. 1, 2021, pp. 43-63.

HAN, Byung-Chul. *Sociedade da transparência*. Petrópolis: Vozes, 2017.

_____. *No enxame: perspectivas do digital*. Petrópolis: Vozes, 2018.

_____. *Infocracia: digitalização e a crise da democracia*. Petrópolis: Vozes, 2022.

LEE, Kai-Fu. *Inteligência artificial*. Rio de Janeiro: Globo, 2019.

LEE, Peter; GOLDBERG, Carey; KOHANE, Isaac. *The AI revolution in medicine: GPT-4 and beyond*. Londres: Pearson, 2023.

LEMOS, André; MARQUES, Daniel. Interfaces Maliciosas: estratégias de coleta de dados pessoais em aplicativos. *V!RUS*, São Carlos, n. 19, 2019. [online]. Disponível em: <http://www.nomads.usp.br/virus/_virus19/?sec=4&item=2&lang=pt>. Acesso em: 13 dez. 2019.

O'NEIL, Cathy. *Algoritmos de destruição em massa*. São Paulo: Rua do Sabão, 2021.

REQUIÃO, Maurício; DIAS, Fernanda Rêgo. Novas formas contratuais estabelecidas a partir do monitoramento digital. In: EHRHARDT JR, Marcos; CATALAN, Marcos; MALHEIROS, Pablo. *Direito civil e tecnologia: tomo I*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

REQUIÃO, Maurício; GALRÃO, Luiza. Fake news, capitalismo de vigilância e redes sociais. In: EHRHARDT JR, Marcos; LOBO, Fabíola Albuquerque; ANDRADE, Gustavo. *Liberdade de expressão e relações privadas*. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

REQUIÃO, Maurício (coord). *Proteção de dados pessoais: novas perspectivas*. Salvador: Edufba, 2022.

REQUIÃO, Maurício; COSTA, Diego Carneiro. Discriminação algorítmica: ações afirmativas como estratégia de combate. In: *civilistica.com*, ano 11, n. 3, 2022. Disponível em <civilistica.com>. Acesso em 10 fev. 2023.

REQUIÃO, Maurício; PRAZERES, Gustavo Cunha. Horizontes da liberdade de expressão em meio às redes sociais. In: *civilistica.com*, ano 12, n. 1, 2023. Disponível em <civilistica.com>. Acesso em 10 out. 2023.

REQUIÃO, Maurício. MENDONÇA, Júlia. O caminho mais adequado para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes: aplicação do artigo 11 da LGPD e a equiparação com dados sensíveis. In: *Diké*. Disponível em <<https://periodicos.uesc.br/index.php/dike>>. Acesso em 10 out. 2023

STEIN, Gregory M. The impact of autonomous vehicles on urban land use patterns. In: *Florida State University Law Review*, 48(1), 2020, p. 193-256.

TAULLI, Tom. *Introdução à inteligência artificial: uma abordagem não técnica*. São Paulo: Novatec, 2020.

TEFFÉ, Chiara Spadaccini de. *Dados pessoais sensíveis: qualificação, tratamento e boas práticas*. Indaiatuba: Foco Jurídico, 2022.

ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.